



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

JUSTIFICO o 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor de acordo com os elementos a seguir:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do Processo n.º 8064/2024-SEMED/PMA, dispondo acerca da formalização do 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor e Prazo ao Contrato Administrativo n.º 066/2022-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee break, buffet, lanches e coquetéis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

CONSIDERANDO o que dispõem os arts 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado.

AUTORIZO o 2º Aditivo de Prazo e valor ao Contrato Administrativo n.º 066/2022-SEMED, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee break, buffet, lanches e coquetéis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 03/08/2024 e encerra em 03/08/2025 e com o valor total de R\$ 468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Ananindeua, 19 de julho de 2024.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA